



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FENIX CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.138.625/0001-38

Certidão nº: 73517970/2025

Expedição: 01/12/2025, às 19:25:26

Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.138.625/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.138.625/0001-38</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>25/06/2002</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FENIX CONSTRUTORA LTDA</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                                       |                        |
|-------------------------------------------------------|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|-------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b><br><b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b><br><b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b><br><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b><br><b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b><br><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b><br><b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b><br><b>43.99-1-01 - Administração de obras</b><br><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b><br><b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |                        |                               |
|----------------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>PC EUGENIO JARDIM</b> | NÚMERO<br><b>00048</b> | COMPLEMENTO<br><b>APT 601</b> |
|----------------------------------------|------------------------|-------------------------------|

|                          |                                      |                                    |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>22.061-040</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>COPACABANA</b> | MUNICÍPIO<br><b>RIO DE JANEIRO</b> | UF<br><b>RJ</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------|

|                                                             |                                   |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FENIX@FENIXCONSTRUTORA.ENG.BR</b> | TELEFONE<br><b>(21) 3483-7400</b> |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2025** às **18:42:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## **CERTIDÃO NEGATIVA**

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **FENIX CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 05.138.625/0001-38, com endereço no(a) PC EUGENIO JARDIM, nº 48 - 601 - RJ Cep: 22061-040, certifica que

## **NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA**

### **Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

### **Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 22/09/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 08/01/2026. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes  
Procurador-Chefe  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.773-4

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.138.625/0001-38  
**Razão Social:** FENIX CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** PC EUGENIO JARDIM 00048 APT 601 / COPACABANA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22061-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2025 a 02/01/2026

**Certificação Número:** 2025120408461183878219

Informação obtida em 05/12/2025 15:37:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025172611845  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| CPF/RAIZ DO CNPJ: 05.138.625                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAD-ICMS: Inscrito |
| NOME/RAZÃO SOCIAL: FENIX CONSTRUTORA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |
| <p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 11/11/2025 16:14</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 09/02/2026 16:14</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>                                                  |                    |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |
| <p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p> |                    |



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**CNPJ/CPF**

05.138.625/0001-38

**Inscrição Estadual**

77.401.53-9

**Data da concessão da inscrição**

02/08/2002

**Nome empresarial**

FENIX CONSTRUTORA LTDA

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Simples Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Endereço do estabelecimento**

PRACA EUGENIO JARDIM, 00048 APT 601  
COPACABANA - RIO DE JANEIRO RJ 22.061-040

**Situação cadastral**

Baixada

**Data da situação cadastral**

22/09/2017

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Secundárias**

33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL  
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
43.29-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL  
43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES  
43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES  
43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA  
43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS  
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS



**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Unidade de cadastro**

AFR 64.12 - Capital

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

INSCRIÇÃO BAIXADA A PARTIR DE 22/09/2017.



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                                           |                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME OU NOME EMPRESARIAL:</b>                          | FENIX CONSTRUTORA LTDA                                                                                                                                                           |
| <b>NOME FANTASIA:</b>                                     | -                                                                                                                                                                                |
| <b>CPF OU CNPJ:</b>                                       | 05.138.625/0001-38                                                                                                                                                               |
| <b>GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS:</b>                   | CIS-F                                                                                                                                                                            |
| <b>GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:</b> | 2                                                                                                                                                                                |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>                                 | Em conformidade com a LGPD, o endereço do imóvel não será exibido.                                                                                                               |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL:</b>                                | ATIVO                                                                                                                                                                            |
| <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:</b>                        | 26/09/2025                                                                                                                                                                       |
| <b>RESTRIÇÕES:</b>                                        | VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA<br>VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL<br>VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL<br>VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL |

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014

Emitido no dia 25/10/2025 às 20:37





## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

### PÁGINA 1 - ATIVIDADES ECONÔMICAS

#### ATIVIDADES ECONÔMICAS:

260363 - CONSTRUCAO CIVIL  
217069 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO  
217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS  
227250 - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS  
243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS  
252166 - REPARACAO DE ARTEFATOS DE GESSO E ESTUQUE  
260037 - ALVENARIA  
260045 - REVESTIMENTO E ACABAMENTO DE PREDIOS  
260061 - INSTALACOES ELETRICAS HIDRAULICAS E DE GAS  
260070 - IMPERMEABILIZACAO DE CONSTRUCOES  
260096 - CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO  
260100 - INSTALACAO DE VIDROS PLASTICOS E ACRILICOS  
260150 - FUNDACOES EM CONSTRUCAO CIVIL  
260290 - PINTURA DE PREDIOS  
260312 - INSTALACAO DE DIVISORIAS  
260339 - REBAIXAMENTO DE TETOS  
261238 - INSTALACOES ELETRICAS  
262080 - INSTALACOES HIDRAULICAS

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: FENIX CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 05.138.625/0001-38

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Esta certidão possui os **mesmos efeitos da certidão negativa**, por apontar créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa, nos termos do Art. 206 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Débitos em Cobrança na Secretaria Municipal de Fazenda

| Processo     | AI/NL | Situação            | Processo | AI/NL | Situação |
|--------------|-------|---------------------|----------|-------|----------|
| 043911012021 | ----- | PARCELAMENTO EM DIA |          |       |          |

Débitos em Cobrança na Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município

| Processo | Nº CDA | Situação | Processo | Nº CDA | Situação |
|----------|--------|----------|----------|--------|----------|
|          |        |          |          |        |          |

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 07 de OUTUBRO de 2025

Hora: 09:30

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.  
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.  
III - A situação de cada CDA é retirada diretamente do sistema DAM da Procuradoria de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município. Inconsistências relativas a essas situações devem ser questionadas junto àquele órgão.



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** FENIX CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 05.138.625/0001-38

**CERTIDÃO EMITIDA** em 24/11/2025, às 08:21:10

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 20/11/2025, aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **JXZKLKxx8ZQE39N**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 20/11/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 20/11/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 24/11/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 25/08/2025, em referência ao pedido 220558/2025, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

FENIX CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:**

05.138.625/0001-38

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **URLE.5210.71N1.0490**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 25/08/2025 às 13:23:28.1

Esta certidão tem validade até 21/02/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/08/2025 às 17:49:06.6



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FENIX CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 05.138.625/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:11 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **C6A3.032A.69DA.CB37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** FENIX CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 05.138.625/0001-38

**CERTIDÃO EMITIDA** em 24/11/2025, às 08:22:55

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 20/11/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **op6kQ8c8ln2pLH2**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 20/11/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 20/11/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 24/11/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.